



A Unidade Local de Saúde de Amadora/Sintra, E.P.E. (ULS Amadora/Sintra) pretende recrutar Técnicos/as Superiores de Diagnóstico e Terapêutica, área de Terapia da Fala, Serviço de Otorrinolaringologia, para preenchimento de vagas em regime de contrato sem termo e constituição de Bolsa de Recrutamento para preenchimento de vagas que venham a ocorrer.

**1. O/a candidato/a deverá possuir os seguintes requisitos:**

**a) Habilitações:**

- Licenciatura em Terapia da Fala.

**b) Conhecimentos específicos:**

- Conhecimentos de reabilitação em perturbações da linguagem na criança (associado a patologia da surdez e implantes auditivos).
- Conhecimentos de reabilitação nas perturbações da deglutição no adulto.
- Conhecimentos de Reabilitação/intervenção nas perturbações da voz.
- Conhecimentos de reabilitação nas várias abordagens comunicativas e educacionais da criança com perturbação de linguagem.
- Conhecimentos ferramentas informáticas – MS Office.
- Conhecimentos de programas/aplicações informáticos na área da Saúde.

**c) Experiência Profissional:**

- Experiência profissional comprovada de trabalho como terapeuta da fala.
- Experiência profissional comprovada de trabalho, em contexto hospitalar, com cuidados em internamento/ambulatório.
- Experiência profissional comprovada de trabalho, na área de intervenção de Terapia da Fala, em unidades de saúde não hospitalares, integrado em equipas multidisciplinares.

**d) Formação profissional:**

- Estágios, Ciclos de Estudos/pós-graduações, ações de formação, jornadas, congressos, workshops, entre outros, relevantes para o exercício da função.

**e) Perfil:**

- Capacidade de relacionamento interpessoal;
- Capacidade de comunicação;
- Trabalho de equipa;
- Planeamento e organização;
- Flexibilidade, capacidade de adaptação e policompetência dentro das funções de terapeuta da fala.

## **2. Formalização das candidaturas:**

**2.1. Prazo** – Formalizadas no prazo de 5 dias úteis a contar da data da publicação do presente anúncio (**entre os dias 07 e 13 de janeiro de 2025**).

**2.2. Forma** – Envio de currículo através do endereço eletrónico **recrutamento\_tdt@ulsasi.min-saude.pt** e com referência obrigatória ao presente anúncio de recrutamento - Refª 111/TSDT/2024.

### **2.3. Documentos Obrigatórios a apresentar para efeito de candidatura:**

- I. Curriculum Vitae, até ao limite de 4 páginas;
- II. Certificado de Habilitações;
- III. Certificado de habilitações literárias reconhecidas em Portugal (em caso de candidato/a de nacionalidade estrangeira);
- IV. Título emitido pela Entidade Competente;
- V. Visto de trabalho/autorização de residência (em caso de candidato/a de nacionalidade estrangeira);
- VI. Certificados de cursos/ações de formação realizadas;
- VII. Comprovativos de experiência profissional e de outros elementos relevantes.

## **3. Método de seleção:**

O método de seleção é constituído por Avaliação Curricular e Entrevista de Seleção, de acordo com o previsto no documento “Critérios e Ponderações de Avaliação”, anexo ao anúncio de recrutamento.

## **4. Motivos de exclusão:**

São motivos de exclusão:

- i. A inobservância das alíneas a) do ponto 1.
- ii. O incumprimento do previsto no ponto 2.
- iii. A não realização de entrevista.
- iv. Ex-colaboradores/as (Instituição e/ou através de outsourcing) que tenham sido submetidos a processos disciplinares, que tenham sido alvo de decisão disciplinar com justa causa.
- v. A prestação de falsas declarações, seja sob compromisso de honra, seja em contexto de avaliação curricular e/ou entrevista em sede de processo de recrutamento, além de constituir ilícito punível nos termos da legislação em vigor, implica a exclusão do processo de recrutamento objeto da candidatura.

## **5. Publicação de resultados**

Os resultados das diferentes fases do processo de recrutamento serão publicados no site da ULS Amadora/Sintra, para consulta dos/as candidatos/as.

## **6. Princípio do Consentimento e Confidencialidade**

Os/as candidatos/as encontram-se sujeitos ao cumprimento do Termo de Consentimento e Confidencialidade previsto no Regulamento Geral de Proteção de Dados, designadamente para o cumprimento do processo de avaliação da presente Comissão de Avaliação e/ou perante eventuais pedidos de consulta do processo de recrutamento em causa. A ULS Amadora/Sintra assegurará a destruição de todos os documentos pessoais referente ao processo de recrutamento em causa de acordo com o previsto na legislação em vigor.

## **7. Política de Igualdade**

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a ULS Amadora/Sintra, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação nos processos de recrutamento.

**Amadora, 06 de janeiro de 2025**